

COMUNICADO AO MERCADO

GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 26.614.291/0001-00

Código ISIN: BRGGRCCTF002 // Código B3: GGRC11

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme termo definido abaixo) e instituição administradora do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 ("Fundo") vem, por meio do presente, comunicar o quanto segue:

1. O Coordenador Líder recebeu, em 6 dezembro de 2017, o Ofício nº 777/2017/CVM/SRE/GER-2 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("Ofício" e "CVM", respectivamente), por meio do qual foi decretada a suspensão temporária da distribuição pública de cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo, registrada pela CVM em 14 de novembro de 2017 sob o nº CVM/SRE/RFI/2017/023 ("Oferta"), pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados daquela data, conforme detalhamento feito no comunicado ao mercado divulgado também em 6 de dezembro de 2017.

2. O Coordenador Líder tomou todas as medidas exigidas pela CVM no Ofício, incluindo a divulgação, em 7 de dezembro de 2017, do Prospecto da Oferta com ajustes necessários para incluir a descrição dos Ativos Imobiliários que atualmente estão sendo avaliados pela Gestora e potencialmente poderão ser adquiridos pelo Fundo, de modo a atender plenamente ao disposto no artigo 38 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e posteriores alterações ("Instrução CVM nº 400").

3. Em razão do atendimento das exigências feitas no Ofício, a CVM expediu, nesta data, o Ofício nº 784/2017/CVM/SRE/GER-2, decretando a revogação da suspensão da Oferta ("Revogação da Suspensão").

4. Em decorrência da Revogação da Suspensão, a Oferta seguirá o seu curso, conforme detalhamento previsto no Prospecto, sem prejuízo de, nos termos do artigo 20 da Instrução da CVM nº 400, os Investidores que já tenham realizado suas ordens de investimento até 6 de dezembro de 2017 **poderem exercer a faculdade de revogar sua aceitação até às 16:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017**, caso em que estes terão direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos que eventualmente tenham sido dados em contrapartida à integralização das Cotas da 2ª Emissão, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes. Os Investidores que desejarem desistir de participar da Oferta deverão informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com a qual realizou a sua ordem de investimento (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da respectiva Instituição Participante da Oferta). Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo acima mencionado, sua ordem de investimento será considerada válida.

5. Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto.

São Paulo, 8 de dezembro de 2017.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

